

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

FLS. 178
Rumo aos 100 Anos
TIAGO VIEIRA SILVA
CB PM RG: 36765 AUX. DAL/2
PMPA - Politério do povo parense

CONTRATO ADM. Nº. 0872/2018 - PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS A FIM DE ABRIGAR A COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR IX, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A SRª. ANILZA DA COSTA OLIVEIRA, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2017 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará, Icoaraci/PA, cep nº 66.821-000, neste ato respondendo pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 16217-PMPA, CPF: 301.173.212-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outra, como LOCADORA, a proprietária a **Srª. ANILZA DA COSTA OLIVEIRA**, CPF: 184.176.202-49, identidade nº 7367556 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Pedro Rodrigues nº 185, bairro Centro, no município de Abaetetuba/Pará, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGALTIAGO VIEIRA SILVA
CB PM RG: 36765 AUX. 11112

O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 076/2017 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR a COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR IX, situado na Trav. Pedro Pinheiro Paes nº 402, no município de Abaetetuba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pela Diretoria de Apoio Logístico um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Ofício nº 0252/2018 – DF/1:

ALDO VIEIRA SILVA
CB PM RG: 36765 AUX. DAL/2

Programa	1425 – Segurança Pública
Projeto/Atividade	26/8270 – Realização de Ações de Corregedoria do SIEDS
Elemento de Despesa	33.90.36.15 – Outros serviços pessoa física/locação de imóveis
Plano Interno	2100008270C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

Conta Corrente	1582330
Agência	0006
Banco	BANPARÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente **Contrato é de 12 (doze) meses**, a contar de **17 de outubro de 2018** e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigada :

9.1.1. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelo vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.1.2. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso

TIAGO VIEIRA
CB PM RG: 36765 AUX. DAL/2

9.1.3. a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores;

9.1.5. Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 03 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

9.1. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

9.2. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 076/2017 – DAL/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

9.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

9.4. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 9.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

PLS. 100
TIAGO VIEIRA SIL
OPM RG: 36765 AUX. DA

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

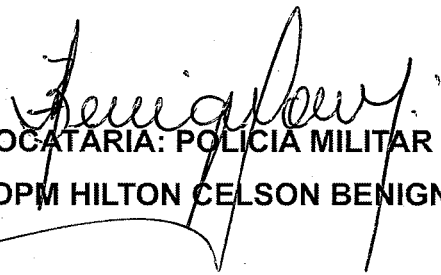
Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

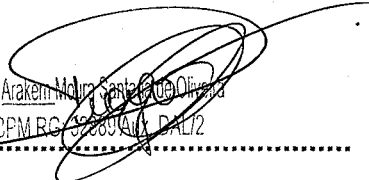
E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, 17 de outubro de 2018.


LOCATÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA


LOCADOR: ANILZA DA COSTA OLIVEIRA
CPF: 184.176.202-49


TESTEMUNHA/CPF:.....TIAGO VIEIRA SILVA.....
CB.PM.RG.: 36765.AUX..DAL/2.....


TESTEMUNHA/CPF:Diogo Araken Moura Santa Cruz Oliveira.....
CPM RG: 36889 AUX DAL/2.....

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2018
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF, e com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve apostilar a nomeação do fiscal do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2018, firmado entre este Instituto e O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA IPIXUNA - STR. Servidor Cleberson da Silva Salomão; Matrícula nº 57204725 para assumir a fiscalização do citado Termo, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/291295, a contar da data da publicação deste termo.
Belém-PA, 18 de setembro de 2018.
THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-BIO
ORDENADOR

Protocolo: 374188

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2018
PARTES: IDEFLOR-BIO e DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME e NADJA MARINA PIRES -EPP.
JUSTIFICATIVA: Alteração da Cláusula Segunda dos contratos 01/2018 e 03/2018.
ONDE SE LÊ: "O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e utensílios para apoiar e registrar as ações da DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS FLORESTAIS - DDF a serem utilizados pela Gerência da Região Administrativa do Araguaia (PESAM/APA Araguaia)/ DGMUC/ IDEFLOR-BIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência do Edital."
LEIA-SE: "O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e utensílios para serem utilizados no apoio e registro das ações da DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS FLORESTAIS - DDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência do Edital."
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 374133

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1141 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
RESOLVE:
Art.1º - Incluir nos efeitos da Portaria nº. 1136 de 17/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33722 de 18/10/2018, 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor Marco Antônio Santos da Silva, matrícula nº 57201510, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária, no valor de R\$ 202,50 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 373971

PORTARIA Nº. 1139 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Objeto: Realizar serviços de manutenção no Sistema de Irrigação em viveiros.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/379440 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: São Miguel do Guamã e Irituia - Pa
Período: 24 a 25/10/2018 - 1,5 (uma e meia) diária
Servidor:
5684340 - Benito Barbosa Calzavara - Diretor - Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro - 57230920 - Gerente Técnico - Kleber Farias Perotas - 5533970 Assessor.
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 373975

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Licitatório nº 2018/399813
A Comissão Especial de Licitações designada pela Portaria nº 861/201-GAB/SEGUP, torna público aos interessados que a Carta Convite nº 02/2018-SEGUP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reforma no prédio administrativo do Grupamento Fluvial, pertencente a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP foi declarada

FRACASSADA, em razão das desclassificações das Propostas Financeiras das empresas: R.S. CONSTRUÇÕES VIP LTDA-EPP e MAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA que apresentaram inconformidade ao utilizar, na composição do BDI, alíquota do ISS divergente do que estabelece a LEI Nº 7056/77, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977, do Município de Belém - PA, que é o percentual de 5%; Assim sendo a Comissão constatou não ter atingido o número mínimo de três propostas válidas. Cientes todos os licitantes desta decisão através da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará- DOE/PA possam, querendo, oferecer no prazo de lei, recurso administrativo desta decisão. Outrossim, esclareçamos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.
Belém, 18 de outubro de 2018.
A Comissão.
Luciana Cunha da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação-SEGUP

Protocolo: 373836

OUTRAS MATÉRIAS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 938/2018-SAGA, de 16.10.2018,
publicada no DOE nº 33.722, de 18.10.2018.
Que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora: JÚLIA CRISTINA GOMES FERREIRA

Protocolo: 373933

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 173/2018 - DAL2, de 18 de Outubro de 2018, que NOMEIA O SUB TEN QPM-O RG 23140 HELEILSON GONZAGA COSTA OLIVEIRA, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 330/2018 - DAL/PMMPA, cujo objeto destina-se ao "aquisição de munições para treinamentos dos cursos de formação e capacitação da Polícia Militar do Pará", celebrado entre a PMPA e EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE - CEL QOPM Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 374070

PORTARIA Nº 024/2018 - CPL/PMMPA
O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR a 1º TEN QOPM RG 39712 CLAUDIA PINHEIRO RUFINO RABELO para, no prazo de 60 (sessenta) dias, compor a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 024/2018 - CPL/PMMPA, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE RAÇÕES EQUINAS E CANINAS PARA OS SEMOVENTES PERTENCENTES À CARGA DA PMPA".
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Quartel em Belém-PA, 18 de outubro de 2018.
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM/Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 374175

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 174/2018 - DAL2, de 18 de outubro de 2018, que NOMEAR O MAJ QOPM RG 26296 MAURICIO MELO MENDES MONTEIRO, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 872/2018 - DAL/PMMPA, celebrado entre a PMPA e o SR.ª ANILZA DA COSTA OLIVEIRA, cujo objeto destina-se ao "locação de imóvel para abrigar a SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR IX, NO MUNICÍPIO DE ABATETUBA/PA". NOMEAR o 1º SGT QPM-P RG 15586 JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SOUTO. SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE - CEL QOPM Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 374207

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 0872/2018-DAL/PMMPA EXERCÍCIO: 2018
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR IX, NO MUNICÍPIO DE ABATETUBA/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 28.680,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018
VIGÊNCIA: 17/10/2018 a 16/10/2019
A despesa com este termo aditivo ocorrerá:
Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8270 - Realização de ações de Corregedoria do SIEDS; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 - Outros Serviços Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Plano Interno: 2100008270C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).
LOCADOR(ã): Sr.ª ANILZA DA COSTA OLIVEIRA, CPF nº 184.176.202-49
ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
Protocolo: 373855

TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 023/2016-DAL/PMMPA EXERCÍCIO: 2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2016 - DAL/PMMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018
VIGÊNCIA: 09/11/2018 a 08/11/2019
A despesa com este termo aditivo ocorrerá:
Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8270 - Realização de Ações de Corregedoria do SIEDS; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 - Outros Serviços Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Plano Interno: 2100008270C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).
LOCADOR(ã): ANDREA ANTÔNIO MELO DA SILVA, CPF nº 303.514.132-00
ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
Protocolo: 373846

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017
OBJETO: locação de imóvel para abrigar a sede do Comando de Policiamento Regional do CPR IX.
VALOR: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais)
DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16 de outubro de 2018.
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: ANILZA DA COSTA OLIVEIRA, CPF nº 184.176.202-49.
ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM

Protocolo: 373842

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, considerando os termos do Processo de locação de imóvel com Dispensa de Licitação nº 076/2017 - DAL/PMMPA e o Parecer nº 200/2018 - CONJUR/01/DAL, RESOLVE:
1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, Inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade da Sr.ª ANILZA DA COSTA OLIVEIRA, situado na Rua Pedro Rodrigues nº 185, bairro Centro, no município de Abatetuba/PA, no valor mensal de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR IX..
2. AUTORIZAR a realização de empenho, da referida despesa.
3. DETERMINAR a publicação deste despacho no prazo estabelecido por intermédio do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.
4. DEVOLVER o processo à Diretoria de Apoio Logístico, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e expedição da respectiva nota de empenho.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 16 de outubro de 2018.
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 373844

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1034 / 18
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
MAJ PM JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JUNIOR
CHEFE DE SEÇ. CPR I /CPF: 442.870.462-34
Fonte do Recurso 0101000000..
Natureza da Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 2.000,00
Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA